



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO VOLPONI

PROJETO DE LEI ____, DE 19 DE MAIO DE 2026

Institui a "Semana Municipal do Turismo" no Município de Viana.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Viana, a Semana Municipal do Turismo, a ser celebrada anualmente na semana que inclui o dia 27 de setembro, em alinhamento com as comemorações do Dia Mundial do Turismo.

Art. 2º A Semana Municipal do Turismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Viana.

Art. 3º São objetivos fundamentais da Semana Municipal do Turismo:

- I - Promover e divulgar os atrativos turísticos, históricos, culturais e naturais do Município de Viana;
- II - Incentivar o turismo sustentável como vetor de desenvolvimento econômico e social;
- III - Fomentar a educação turística e a conscientização da população local sobre a importância da preservação do patrimônio;
- IV - Estimular a geração de emprego, renda e o fortalecimento da economia criativa local;
- V - Valorizar a identidade cultural vianense e suas tradições, como as rotas históricas e gastronômicas.

Art. 4º Na execução dos objetivos desta Lei, o Poder Público poderá, a seu critério e conforme disponibilidade orçamentária, apoiar a realização de:

- I - Eventos culturais, festivais gastronômicos e feiras de artesanato;
- II - Ciclos de palestras, workshops e cursos de capacitação para profissionais do setor;
- III - Campanhas educativas e de divulgação turística;
- IV - Visitas guiadas aos principais pontos turísticos e rotas naturais do município.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO VOLPONI

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser estabelecidas parcerias e convênios com a iniciativa privada, entidades de classe e organizações da sociedade civil, visando a mútua cooperação técnica e promocional.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 19 de maio de 2026.

FLÁVIO VOLPONI PEREIRA

Vereador – PP





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO VOLPONI

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana Municipal do Turismo em Viana, uma iniciativa estratégica para consolidar o município como um destino de destaque no cenário capixaba. Viana possui um patrimônio histórico e natural riquíssimo, que vai desde a secular Igreja Nossa Senhora da Conceição até as belezas naturais da Rota das Águas e do Rio Jucu.

A escolha da semana que compreende o dia 27 de setembro justifica-se pelo alinhamento com o Dia Mundial do Turismo, data estabelecida pela Organização Mundial do Turismo (OMT) para ressaltar a importância social, cultural, política e econômica do setor. Ao oficializar este período, o município potencializa sua capacidade de atrair investimentos, qualificar a mão de obra local e promover o turismo sustentável, garantindo que o desenvolvimento econômico caminhe lado a lado com a preservação ambiental e cultural.

A instituição desta semana no calendário oficial permitirá um planejamento mais robusto de políticas públicas, integrando a comunidade, o comércio local e os visitantes em uma agenda positiva de valorização do que Viana tem de melhor. Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento socioeconômico de nossa cidade, submetemos este projeto à apreciação dos nobres pares desta Casa de Leis.

FLÁVIO VOLPONI PEREIRA

Vereador – PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003500310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Flávio Volponi Pereira** em 19/05/2026 11:34

Checksum: **7BE218BC79291FB44D5291C4E52CDD7B2D927407580071526ED11BBB0152BEEC**

